



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Ofício CG nº 125/2020/GR

São Carlos, 15 de outubro de 2020.

Assunto: Notícia de Fato nº 1.34.023.000113/2020-65/ Despacho 617/2020

Excelentíssimo Senhor  
D.D. Procurador da República  
Dr. Kleber Marcel Uemura  
Procuradoria da República no Município de São Carlos

De ordem da Magnífica Reitora, e com nossos melhores cumprimentos, encaminhamos informações e documentos pertinentes à notícia de fato em epígrafe, que trata de possíveis irregularidades na utilização de e-mail institucional, a fim de enviar propaganda eleitoral aos estudantes da UFSCar.

Inicialmente, cumpre informar que a Reitoria visando obter detalhamento mais aprofundado, designou servidor público para realizar investigação prévia sobre os fatos narrados na denúncia, conforme **PORTARIA GR Nº 4552/2020**, ora anexada.

Quanto a responsabilidade de apuração pela comissão eleitoral, nos termos do edital para realização de pesquisa eleitoral, cabia-lhe, entre outras atividades, "garantir o bom andamento em relação à ética da pesquisa eleitoral e de suas candidaturas, podendo para isto receber denúncias e tomar as providências cabíveis, sempre submetendo ao ConsUni para deliberação" (art. 9º, §1º, IV, edital ora acostado).

Além disso, há a "normativa de boas práticas da pesquisa eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFSCar no exercício 2020-2024", proposta pela comissão eleitoral e homologada pela ConUni, estando explicitado que: "eventuais denúncias podem ser encaminhadas à comissão eleitoral para análise, e somente serão consideradas, para efeito de resposta e providências da comissão, se o emitente estiver devidamente identificado pelas seguintes informações: nome completo, e-mail, campus, afiliação, e lotação (docentes e TA's) ou registro acadêmico (alunos). Toda informação sobre as denúncias, incluindo a identificação do denunciante e informações adicionais que resultarem de diligências da comissão eleitoral serão encaminhadas diretamente ao ConsUni, para apreciação e deliberação nos termos do Art. 9º, §1º, item IV do edital de pesquisa eleitoral".

No que diz respeito à denúncia objeto da presente notícia de fato, a comissão enviou diretamente ao ConsUni, como atribuição para verificação, cuja cópia da resposta encontra-se no Ofício nº 130/2020/DF/CCET, ora anexado.

Cumpre informar que, uma vez concluída a investigação prévia instaurada o desfecho será comunicado a Vossa excelência.

Estamos à sua disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos e nos despedimos muito cordialmente.

Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro  
Chefe de Gabinete da Reitoria  
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Cristina Antoniossi Monteiro, Chefe de Gabinete**, em 22/10/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0260229** e o código CRC **75BCC163**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018077/2020-26

SEI nº 0260229